



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 106/GCP/SEGE, DE 30 DE MAIO 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109289/2018-41, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores** e de **Técnicos Educacionais**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Estadual n. 1184/2003 e suas alterações, Lei Complementar n. 680/2012, Lei Complementar n. 867/2016, mediante autorização através do Decreto n. 22.898, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 99, de 30 de maio de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e serão realizados sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE** e da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através de Comissão devidamente designada.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de **236 (duzentos e trinta e seis) profissionais**, sendo: 136 (cento e trinta e seis) Professores com carga horária de 40 horas semanais, 58 (cinquenta e oito) Professores com carga horária de 20 horas semanais, 41 (quarenta e um) Técnicos Educacionais Nível II/Intérprete Libras e 1 (um) Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego, para atender as Escolas da Rede Pública Estadual, conforme quadro de vagas seguintes.

1.2.1. Quadro De Vagas Professor 40 Horas Semanais

CRE	LOCALIDADES	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ALTA FLORESTA D'OESTE	Alta Floresta do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	3	-	-	-	4
	Alto Alegre dos Parecis	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2
ARIQUEMES	Ariquemes	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Alto Paraíso	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3
	Campo Novo de Rondônia	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	7
	Assentamento Rio Branco	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3
	Cacaulândia	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
	Cujubim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
	Garimpo Bom Futuro	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2
Monte Negro	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	2	-	-	-	2	-	7	
BURITIS	Buritis	-	-	-	-	1	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	6
	Distrito de Jacinópolis	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	2	-	-	-	-	-	4
	Distrito de Rio Pardo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	3
	Distrito de Marco Azul	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CACOAL	Cacoal	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CEREJEIRAS	Cerejeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
	Cabixi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
	Distrito de São Domingos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2



Governo do Estado de Rondônia
 Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
 Gerência de Concursos e Posses

CRE	LOCALIDADES	Biologia	Educação Física	Educação Religiosa	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Espanhola	Língua Portuguesa	Matemática	Orientação Escolar	Pedagogia/Anos Iniciais	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	2
	Distrito de Vista Alegre do Abunã	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
	Nova Mamoré	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2
	Distrito de Palmeiras/Linha 20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3
JARU	Governador Jorge Teixeira	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Alvorada do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	-	-	4
	Distrito do 5º BEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	2
	Vale do Anari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
OURO PRETO DO OESTE	Nova união	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
	Distrito de Rondominas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
	Distrito de Santa Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
	Teixeiropolis	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Vale do Paraíso	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Mirante da Serra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
PIMENTA BUENO	Primavera de Rondônia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
	São Felipe do Oeste	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PORTO VELHO	Porto Velho	2	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	9
	Candeias do Jamari	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
	Distrito de Jaci-Paraná	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3
	Distrito de Nazaré	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	3
	Distrito de Triunfo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
	Itapuã do Oeste	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
	Distrito de União Bandeirantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	1	-	-	-	-	6
	Distrito de Cujubim Grande	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	3
	Distrito de Calama	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
ROLIM DE MOURA	Castanheiras	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2
	Novo Horizonte do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3
	São Miguel do Guaporé	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	3
	Seringueiras	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
VILHENA	Vilhena	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
	Chupinguaia	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Distrito de Guaporé	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
	Distrito de Planalto/Colorado do Oeste	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2
Colorado do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	
TOTAL		12	2	2	2	10	9	9	9	4	8	30	3	16	4	10	6	136

1.2.2. Quadro De Vagas Professor 20 Horas Semanais

CRE	LOCALIDADES	Artes	Biologia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Matemática	Orientação Escolar	Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alto Alegre dos Parecis	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	3
BURITIS	Buritit	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
	Distrito de Jacinópolis	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	1	-	2	-	-	-	1	1	-	3	-	-	-	-	7
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2
EXTREMA	Distrito de Nova Califórnia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

CRE	LOCALIDADES	Artes	Bio logia	Educação Física	Filosofia	Física	Geografia	Historia	Língua Espanhola	Língua Inglesa	Matemática	Orientação Escolar Supervisão Escolar	Química	Sociologia	Total	
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Distrito de Surpresa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
JARU	Tailândia	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
JI-PARANÁ	Alvorada do Oeste	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Distrito de Nova Colina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
	Distrito de Nova Londrina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	2
PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PORTO VELHO	Porto Velho	-	5	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	9
	Candeias do Jamari	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	4
	Distrito de Jaci-Paraná	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2
	Distrito de Nazaré	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2
	Distrito de União Bandeirantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
	Distrito Joana D'Arc	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2
Distrito de São Carlos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	
ROLIM DE MOURA	Castanheiras	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	4
	Seringueiras	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3
VILHENA	Vilhena	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
	Colorado do Oeste	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
TOTAL		1	12	2	3	4	2	2	3	4	12	4	4	2	3	58

1.2.3. Quadro De Vagas Técnico Educacional Nível II 40 horas Semanais

CRE	LOCALIDADE	Interprete De Libras	Revisor Cego	Total
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1	-	1
ARIQUEMES	Ariquemes	2	-	2
CACOAL	Cacoal	1	-	1
COSTA MARQUES	Costa Marques	1	-	1
GUAJARÁ MIRIM	Guajará Mirim	4	-	4
	Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	2	-	2
JARU	Jaru	3	-	3
	Colina Verde	1	-	1
	Governador Jorge Teixeira	1	-	1
JI-PARANÁ	Ji-Paraná	3	-	3
	Urupá	1	-	1
MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	5	-	5
	Distrito do 5º BEC	-	1	1
OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	1	-	1
DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	1	-	1
PORTO VELHO	Porto Velho	2	-	2
	Distrito de Jaci-Paraná	2	-	2
ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	7	-	7
	Distrito de Nova Estrela	1	-	1
VILHENA	Vilhena	2	-	2
TOTAL		41	1	42



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:

1.3.1. Para o cargo de Professor, todas as áreas.

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico de avaliação de títulos, no ato de inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 3.3.1, deste Edital), de caráter classificatório;

b) 2ª Etapa: De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3.2. Para o cargo de Técnico Educacional Nível II/Interprete Libras e Revisor Cego.

a) 1ª Etapa: De informação curricular do candidato realizada em formulário específico, visando à participação na Prova Prática;

b) 2ª Etapa: De Prova Prática, para todos os candidatos cadastrados na primeira etapa, caráter classificatório e eliminatório.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição *via internet* deverá ser realizada no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, através do portal www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição por meio do link processoseletivotecnico.seduc.ro.gov.br que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.

2.3. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de vaga/localidade**. Será considerada como válida a última inscrição efetivada, neste processo seletivo.

2.4. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

2.5. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 13 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

2.6. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/seduc, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame.

2.8. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO CARGO DE PROFESSOR

3.1. A classificação ocorrerá a partir da inscrição via internet, momento em que o candidato preencherá o formulário curricular, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 3.3.1, deste Edital). Os títulos deverão estar



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

concluídos até a data do envio do Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos - PROFESSOR**, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

3.2. O candidato deverá confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos - PROFESSOR**.

3.3. A pontuação será atribuída de acordo com o quadro referência de pontuação a seguir.

3.3.1. Quadro Referência Para Pontuação

Títulos		Referencia Para Pontuação		
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Total
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com Complementação Pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).	10,0 (dez) pontos (máximo 1 curso)	10,0 (dez) pontos
		b) Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre).	6,0 (seis) pontos (Máximo 1 curso)	6,0 (seis) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.	Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.	2,5 (dois e meio) pontos (máximo 1 curso)	2,5 (dois e meio) pontos
		Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	2,0 (dois) pontos (máximo 1 curso)	2,0 (dois) pontos
		Pós-Graduação Lato Sensu Especialização , com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.	1,5 (um e meio) pontos (máximo 2 cursos)	3,0 (três) pontos

3.4. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter uma das pontuações correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade (Requisito 1 do quadro de referência para pontuação) **não serão somados cumulativamente**.

3.5. As pontuações correspondentes ao requisito “2”, do Quadro Referência para Pontuação servirá para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

3.6. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, conforme endereços constantes no **Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE/SEDUC)**, das 7h30 às 13h30 (horário local), no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3.7. Os títulos que deverão ser entregues as CRES devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet, emitido única e exclusivamente, *via internet*;
- b) Formulário disponível no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos - PROFESSOR**, deste edital, devidamente preenchido;
- c) Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato no **Anexo V – Formulário para Entrega de Títulos - PROFESSOR**, relacionados ao cargo que concorre – Autenticadas;
- d) Cópia da Carteira de Identidade – Autenticada;
- e) Cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF (Somente para os candidatos a área de Educação Física) – Autenticada.

3.8. As cópias de documentos poderão ter autenticação em Cartório de Notas e Distribuição, bem como, poderão ser autenticadas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia ou ainda.

3.9. A documentação poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, mediante Aviso de Recebimento-AR.

3.10. Somente serão considerados efetivamente inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a SEDUC ou a SEGEP por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

3.11. A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto** deste edital.

3.12. O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

3.13. **A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário curricular. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.**

4. DA CONCORRÊNCIA PARA O CARGO TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II

4.1. Para o candidato concorrer ao cargo de **Técnico Educacional/Intérprete de Libras** e participar da Prova Prática deverá possuir os seguintes requisitos:



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

4.1.1. Quadro de Requisitos

Requisitos	Documentos Comprobatórios
1. Escolaridade	Certificação mínima de Nível Médio. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.
2. Curso de Formação na Língua Brasileira de Sinais-Libras, Interpretação e Tradução da Libras e Português como segunda língua.	Certificação de Curso de formação na área que concorre, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

4.1.1. O candidato deve apresentar os comprovantes originais dos requisitos exigidos no Quadro de Requisitos (item 4.1.1.) no ato da Prova Prática. A não apresentação dos requisitos exigidos ensejará na eliminação compulsória do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. Os candidatos ao cargo de **Técnico Educacional/Intérprete de Libras** serão classificados de acordo com a nota adquirida na Prova Prática, observados os critérios de avaliação e pontuação, item 5.6.3.4.1.

4.2. Para o candidato concorrer ao cargo de **Técnico Educacional/Revisor Cego** deverá apresentar os seguintes requisitos.

4.2.1. Quadro de Requisitos

Requisitos
1. Escolaridade: Certificação mínima de Nível Médio. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.
2. Pessoa cega com domínio da leitura e escrita do Sistema Braille.

4.3. Os candidatos ao cargo de **Técnico Educacional/Revisor Cego** serão classificados de acordo com a nota adquirida na Prova Prática, observados os critérios de avaliação e pontuação, item 5.7.4.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO CARGO TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II

5.1. A classificação consistirá mediante a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a seguir.

5.2. Para o cargo de **Técnico Educacional Nível II/Intérprete Libras e Revisor Cego**, de acordo com a Lei n. 12.319, de 1º de setembro de 2010, obedecidos aos critérios de inscrição.

5.3. A convocação será divulgada na *Internet*, no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, conforme constante no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

5.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

5.5. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5.1. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.



5.6. Para o Intérprete Libras:

5.6.1. A Prova Prática de Libras será individual, com duração de 15 (quinze) minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem **5.6.3.4.1**, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

5.6.2. A prova prática será gravada em áudio e/ou vídeo. O candidato que não autorizar a gravação e filmagem será eliminado do certame.

5.6.3. Da Prova Oral – Prática/Interprete de Libras

5.6.3.1. Dos conhecimentos, consistirá de duas partes:

a) Primeira Parte- Interpretação da Língua Portuguesa Oral para LIBRAS; e,

b) Segunda Parte – da LIBRAS para Língua Portuguesa Oral.

5.6.3.2. A Prova Oral/Prática para o Processo Seletivo Simplificado de Técnico/Intérprete de Libras será realizada em local e horário previamente estabelecido no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

5.6.3.3. A Prova Oral/Prática consistirá em uma avaliação de no máximo de 15 (quinze) minutos, perante a banca examinadora, a partir de textos pré-gravados apresentados com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa (1ª Parte) e Língua Portuguesa/LIBRAS (2ª Parte).

5.6.3.4. Na Prova Oral/Prática o desempenho dos candidatos, tanto na primeira como na segunda parte, será avaliado em relação aos seguintes critérios:

5.6.3.4.1. Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios	Pontuação
Modalidade 1 – Português-Libras	
I. Competência referencial e tradutória, Improvisação/criatividade/postura.	De 0,0 a 1,0
II. Fluência em Libras: Vocabulário, Uso da datilologia, do espaço, pontuação, numeral, classificadores, gramática, expressão facial e corporal;	De 0,0 a 2,0
III. Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	De 0,0 a 1,0
Modalidade 2 – Libras-Português (Oral)	
I. Fluência intermodal;	De 0,0 a 2,0
II. Sequência da oralidade, entonação e linguagem formal;	De 0,0 a 2,0
III. Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do público-alvo.	De 0,0 a 2,0
Pontuação Máxima	10,0

5.6.3.5. A nota da prova prática será obtida através da média simples dos quesitos avaliados na Modalidade 1 – Português-Libras e Modalidade 2 – Libras-Português (Oral).

5.6.3.6. Durante a realização da prova (primeira e segunda parte) o candidato só poderá ausentar-se do local de realização da prova acompanhado de fiscal e não terá direito a acréscimo de tempo.

5.6.3.7. A banca examinadora da Prova Oral/Prática será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo: 1 (uma) pessoa surda fluente em Libras; 01(um) Profissional Ouvinte com experiência comprovada no âmbito da Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa e Língua Portuguesa / Libras e 1 (um) servidor da Coordenadoria Regional de Educação – CRE.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

5.6.3.8. As avaliações dar-se-ão dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a desenvoltura do candidato nas atividades propostas.

5.7. Para o Revisor Cego:

5.7.1. A prova prática consistirá de uma única etapa: revisão de dois textos: um voltado para o Português e o outro voltado para a área de exatas, ambos em Braille, obedecendo às seguintes orientações:

a) A duração da Prova Prática de Braille será de 2 (horas), será gravado em áudio e/ou vídeo. O candidato iniciará com o seu nome completo e seguirá com a leitura do texto. O candidato que não autorizar a gravação e filmagem será eliminado do certame.

b) Os candidatos cegos farão a leitura de 2 textos em Braille, sendo: A leitura de confronto incluindo todos os seus aspectos gráficos (o candidato receberá um texto em Braille onde realizará a leitura para o avaliador que confrontará com o texto em tinta); A leitura de uma descrição (será disponibilizada uma imagem descrita no qual o candidato realizará a leitura oral da descrição demonstrando sua compreensão ao avaliador da banca, que estará de posse da imagem.)

5.7.2. A Prova Prática de Braille tem por objetivo avaliar as competências do candidato para função de Revisor Cego.

5.7.3. A Prova Prática de Braille será realizada em data, horário e local estabelecidos no **Anexo II – Cronograma Previsto.**

5.7.4. Os critérios para a pontuação da prova prática de Braille dar-se-á da seguinte forma:

5.7.4.1. Critérios de Avaliação e Pontuação:

Conhecimento e Domínio de:	Pontuação
Leitura fluente em Braille.	De 0,0 a 5,0
Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU.	De 0,0 a 5,0
Pontuação Máxima	10,0

5.7.4.2. A nota da prova prática será obtida através da média simples dos quesitos descritos no quadro de pontuação, subitem **5.7.4.1**, devendo o candidato alcançar, pelo menos, 50% para ser considerado aprovado.

5.7.5. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

5.7.6. Em caso de recusa, o documento será assinado pela banca avaliadora e duas testemunhas.

5.7.7. O candidato ao tomar conhecimento da nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca avaliadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

5.8. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Certame os candidatos convocados que não comparecerem a Prova Prática, independente do motivo alegado.

5.9. Não será admitido pedido de revisão ou recurso da Prova Prática posteriormente a sua aplicação, devendo todas as considerações recursais serem declaradas pelo candidato ao tomar ciência de sua nota, em formulário específico disponibilizado após a realização da Prova Prática, para o devido parecer da banca e equipe da Coordenação.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

5.10. O resultado da Prova Prática será divulgado no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

6.1.1. Cargo Professor todas as áreas

- a) Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação;
- b) Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação;
- c) Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6.1.2. Cargo Técnico Educacional Nível II/Intérprete Libras e Revisor Cego

- a) Maior pontuação obtida na Prova Prática;
- a) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.3. Somente haverá **reserva imediata** de vagas, para os candidatos com deficiência, nos cargos/habilitação/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

7.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

7.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

7.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

7.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, em relação a qualquer título que tenha sido entregue para confirmar as informações curriculares prestadas, no ato da inscrição via internet, informando as razões pelas quais discorda do resultado preliminar da avaliação, devendo ser interposto no prazo de **2 (dois) dias**, a partir da publicação do resultado preliminar da avaliação, **exceto para o cargo de Técnico Educacional Nível II, que deverá ser interposto conforme item 5.9, deste Edital.**

8.2. Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

8.3. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, onde está inserida a localidade a qual o candidato concorreu, constantes no endereço do **Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)** deste Edital, no horário compreendido entre 7h30 e 13h30 (horário local).

8.4. O recurso poderá ainda ser interposto através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos que deverá ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante, considerando o último dia até às 13h30 (horário local).

8.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

8.6. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo/CRE e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.9. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

8.10. A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

9.1. No ato da Contratação toda a documentação exigida deverá, obrigatoriamente, está **Autenticada e Reconhecida em Cartório de Notas e Registros.**

9.2. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para o cargo/habilitação/localidade;



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. Observados os casos excepcionais;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo III – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Estado da Educação, na data da assinatura do Contrato;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- l) Os candidatos da área de Educação Física deverão entregar cópia do Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo CREF, devidamente autenticado em Cartório de Notas e Registros.
- m) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

10.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertado, serão admitidos em caráter temporário, **no período compreendido entre 1/7/2018 a 30/11/2018, podendo ser prorrogado até 31/12/2018**, mediante a conveniência da administração pública estadual. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10.2. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento no 22.898, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 99, de 30 de maio de 2018, serão regidos pelas normas contidas na Lei n. 1.184, de 27 de 2003 e suas alterações.

11. DOS LOCAIS DE TRABALHO

11.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Escolas da Rede Pública Estadual, sob a administração da Secretaria de Estado da Educação, sendo definido seu local de exercício, pela Gerência de Lotação da SEDUC, com conhecimento das Coordenadorias Regionais de Educação, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 2.3** deste edital.

12. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

12.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016 que alterada a Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012, representado na tabela a seguir.

12.1.1. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

12.1.2. Tabela de Salários:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Professor Classe "C"	20 horas semanais	R\$ 1.290,93 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Professor Classe "C"	40 horas semanais	R\$ 2.581,86 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Técnico Educacional Nível II/Intérprete Libras	40 horas semanais	R\$ 1.270,06 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).
Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego	40 horas semanais	R\$ 1.270,06 acrescidos de Gratificações e Auxílio Transporte (onde existir transporte coletivo).

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Eletrônico do Governo do Estado de Rondônia <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidades apontadas pela SEDUC, através de Edital de Convocação publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato, devendo se apresentar na Coordenadoria Regional de Ensino responsável pela localidade para onde foi selecionado, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, conforme a seguir.

- a) Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Registros;
- b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;
- d) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de **Professor Classe "C" – Educação Física**, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição;
- e) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- f) Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

- g) Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- j) Cartão de Vacina dos Dependentes;
- k) Título de Eleitor;
- l) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);
- m) Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2017, transmitida em 2018);
- n) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- o) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- p) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- q) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- r) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- s) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4;
- x) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

14.2. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

14.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

14.4. Os documentos necessários à autenticação em Cartório serão informados no ato de convocação para a contratação.

14.5. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução das contratações previstas neste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, ouvidas a Secretaria



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

de Estado de Planejamento/SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN e Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2018.

16.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

16.3. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

16.4. Em caso de desistência, ou impedimento do exercício das atribuições do cargo devidamente comprovado, ou óbito, ou mudança de localidade do contratado, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir este por outro servidor que atenda aos dispositivos legais.

16.5. Os cargos somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, vedada lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

16.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação os documentos citados neste Edital.

16.7. O candidato somente será considerado participante efetivo do Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>

16.8. Somente serão considerados para pontuação os títulos de cursos concluídos até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos (**Anexos V e VI**), desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

16.9. Os casos não previstos neste edital, que possam ser considerados omissos, serão resolvidos pela Comissão de condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17. ANEXOS

- Anexo I – Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação (CRE);
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Descrição sumária das atribuições dos cargos;
- Anexo IV – Tabela para definição das áreas do conhecimento e áreas afins - Cargo de Professor;
- Anexo V – Formulário para entrega de Títulos - Cargo de Professor;
- Anexo VI – Formulário para entrega de Títulos - Cargo Técnico Educacional Nível II;
- Anexo VII – Formulário para Recurso - Cargo de Professor.

Porto Velho – RO, 30 de maio de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO I – ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (CRES)

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição Via internet	4/6/2018 a 11/6/2018
Entrega de Documentos nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's/SEDUC	4/6/2018 a 11/6/2018
Resultado Preliminar das Inscrições	13/6/2018
Homologação das Inscrições	14/6/2018
Convocação Para Prova Prática Cargos Técnicos Educacionais Nível II / Intérprete Libras e Revisor Cego	14/6/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos Cargo Professor	15/6/2018
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado Cargo Professor	15 a 19/6/2018*
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	22/6/2018

* A entrega **presencial** de recurso somente será realizada nos dias **15 e 19/6/2018** - dias úteis.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Cargo: Professor Classe “C”, todas as áreas:

São atribuições do Professor em função de docência, preparar e ministrar aulas, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente da Educação Infantil, Fundamental e Médio, no respectivo campo de atuação. No âmbito escolar: administrar, planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar atividades educacionais junto ao corpo técnico – pedagógico, docente e discente, fora da sala de aula, desenvolvidas na unidade escolar; planejar, orientar, acompanhar e avaliar atividades pedagógicas nas unidades escolares, promovendo a integração entre as atividades, áreas de estudos e/ou disciplinas que compõem o currículo, bem como o contínuo aperfeiçoamento do processo de ensino/aprendizagem; participar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, aprimoramento dos recursos de ensino/aprendizagem e melhoria dos currículos; e ainda, planejar, acompanhar e avaliar a participação do aluno no processo ensino/aprendizagem envolvendo a comunidade escolar e a família nesse acompanhamento, com base na Lei Complementar 680/2012.

- Cargo: Técnico Educacional/Intérprete Libras:

Profissionais de nível médio com certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais, possuindo habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita, com base na Lei Complementar 680/2012.

- Cargo: Técnico Educacional/Revisor Cego:

Profissional de nível médio, sendo pessoa cega com domínio da leitura e escrita do Sistema Braille, com as orientações específicas da grafia Braille, com base na Lei Complementar n. 680/2012.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO IV – TABELA PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E ÁREAS AFINS - CARGO DE PROFESSOR

Componente Curricular com afinidade inerente a sua própria área de conhecimento ou com Afinidade com outras áreas de Conhecimentos.		
AREA	COMPONENTE CURRICULAR	AREAS AFINS
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	Química
	Química	Biologia, Física
	Física	Química
MATEMÁTICA	Matemática	Física
	Física	Matemática
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	Arte
	Inglês, Espanhol	Língua Portuguesa
	Educação Física	Ciências
	História	Sociologia, Filosofia, Geografia
	Geografia	Sociologia, Filosofia, História



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – CARGO DE PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2018		INSCRIÇÃO N. _____
<p>À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.</p> <p>NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____,</p> <p>CPF: _____.</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.</p> <p>SEXO: _____, ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____;</p> <p>VAGA/HABILITAÇÃO: _____; CARGA HORÁRIA: () 20 HORAS; () 40 HORAS</p> <p>LOCALIDADE: _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.</p>		
ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____		N. _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
CURSO DE GRADUAÇÃO: _____	INSTITUIÇÃO: _____	ANO DE CONCLUSÃO: _____
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO		

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	MARQUE COM UM "X"
1. Escolaridade	<p>Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica.</p> <p>Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar.</p>	<p>a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97).</p> <p>b) Licenciatura de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim, conforme tabela de cursos de área afim, (ANEXO IV) à vaga a que concorre.</p>	<input type="checkbox"/>
2. Cursos de Pós-Graduação na área de Educação	<p>Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação.</p> <p>Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.</p>	<p>Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.</p> <p>Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.</p> <p>Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.</p>	<input type="checkbox"/>

X

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial*)

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____		INSCRIÇÃO N. _____
CARGO _____		CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____
DOCUMENTOS ENTREGUES:		
REQUISITO 1: _____		
REQUISITO 2: _____		
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado às anotações da Comissão</i>) _____ _____ _____		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – CARGO TÉCNICO EDUCACIONAL NIVEL II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2018	INSCRIÇÃO N. _____
--	--------------------

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.

NOME DO CANDIDATO (*Letra de forma*) _____, CPF: _____.

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, RG. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____.

SEXO: _____, ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____;

VAGA/HABILITAÇÃO: _____;

LOCALIDADE: _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM; () NÃO.

ENDEREÇO: (<i>Rua</i>) _____	N. _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____
E-MAIL: _____		

CARGO	REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MARQUE COM UM "X"
TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - INTÉRPRETE LIBRAS	1. Escolaridade	Certificação mínima de Nível Médio. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	
	2. Curso de Formação na Língua Brasileira de Sinais - Libras, Interpretação e Tradução da Libras e Português como segunda língua.	Certificação de Curso de formação na área que concorre, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	
TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - REVISOR CEGO	1. Escolaridade	Certificação mínima de Nível Médio. Obs. O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial*)

NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____ INSCRIÇÃO N. _____		
CARGO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE: _____		
DOCUMENTOS ENTREGUES: ESCOLARIDADE: _____		
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado às anotações da Comissão</i>) _____ _____ _____ _____		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC:



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO - CARGO DE PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
ATENÇÃO: SÓ SERÁ ADMITIDO UM FORMULÁRIO DE RECURSO POR TÍTULO.	
À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.	
INSCRIÇÃO N. _____.	
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.	
VAGA/HABITICAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ LOCALIDADE: _____.	
TITULO RECORRIDO: _____	
REQUISITO	MARCAR UM ÚNICO TÍTULO POR FORMULÁRIO DE RECURSO'
1. Escolaridade	Certificação de Graduação com Licenciatura Plena, na área de Educação; ou Certificação de Graduação de Curso Superior de Bacharel com complementação pedagógica. Obs. Na ausência de Diploma, apresentar Declaração de conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar. a) Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga. (Resolução CNE/CEB N. 02/97). b) Licenciatura de área afim , conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim, conforme tabela de cursos de área afim (ANEXO IV) à vaga a que concorre.
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós-Graduação na área de Educação. Obs. Na ausência de Certificado, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar. Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação. Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação. Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

✂-----

COMPROVANTE DO CANDIDATO (*entrega presencial*)

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Coordenadoria Regional de Educação de _____.		
INSCRIÇÃO N. _____.		
NOME DO CANDIDATO (<i>Letra de forma</i>) _____, CPF: _____.		
VAGA/HABITICAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____ LOCALIDADE: _____.		
TITULO RECORRIDO: _____		
OBSERVAÇÕES: (<i>espaço reservado às anotações da Comissão</i>)		
_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável SEDUC: